



Itatiba do Sul/RS

Av. Antonilo Angelo Tozzo, 845 - Centro
CEP: 99760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 87.613.402/0001-40
Fone: (54)3528-1170 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br
E-mail: administracao@itatibadosul.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº3210/24, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o novo valor do salário básico mensal para os agentes comunitários de saúde, e dá outras providências.

VALDEMAR CIBULSKI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

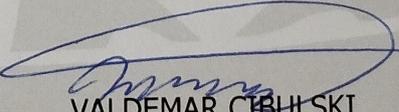
Art. 1º - É fixado em R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) o salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde, regido pela CLT, destinado ao atendimento do programa Estratégia Saúde da Família - ESF, do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual.

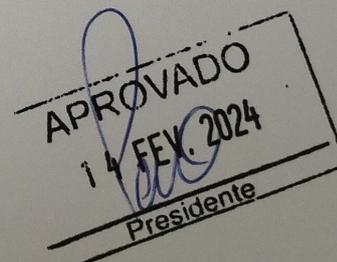
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS
24 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO Nº 3215
DATA 09/02/2024
ASSUNTO plano salarial de salário
básico para agentes comunitários
ITATIBA DO SUL/RS



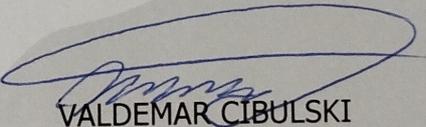


JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3210/2024

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o novo salário básico mensal para o emprego público de agente comunitário de saúde para o exercício de 2024.

Este valor é aquele fixado em lei federal devendo os Municípios observar tal a nível local.

Se tratar de lei federal e de observância obrigatória e que representa o interesse público local.


VALDEMAR CIBULSKI
Prefeito Municipal